

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE NO PAÍS
PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

COTA DE BOLSAS PRÓ-REITORIA 03/2023

O Comitê Gestor do Projeto Print UFF torna pública a abertura de inscrições para seleção de **01 (uma) bolsa de Professor Visitante no País com vigência de 15 dias** conforme o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-Print EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print, visando consolidar e fortalecer os laços de cooperação internacional firmado entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense e os parceiros internacionais.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva selecionar **01 (uma) bolsa de Professor Visitante no País com vigência de 15 dias**. A finalidade é atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, aumentando o desenvolvimento científico e tecnológico dos programas participantes e o fortalecimento dos vínculos institucionais.

1.2 A presente seleção é aberta a todos os Projetos Print UFF.

1.3 Período de início da viagem: entre Outubro a Dezembro de 2023

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Promover a integração entre os diferentes programas de pós-graduação envolvidos no Projeto Print UFF;

1.2.2 Fortalecer a colaboração entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Características específicas da bolsa:

Professor visitante no Brasil: para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias.

Finalidade: Atrair pesquisadores renomados, lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica.

Requisitos:

- Possuir Doutorado há pelo menos um ano;
- Residir no exterior;
- Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

2.2 São condições de elegibilidade do/a Candidato/a:

2.2.1 Estar devidamente cadastrado como pesquisador em um dos projetos Print UFF, no sistema SCBA.

2.2.2 Possuir Doutorado há pelo menos um ano;

2.2.3 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

- 2.2.4 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- 2.2.5 Apresentar a descrição detalhada das atividades a serem exercidas na UFF;
- 2.2.6 Apresentar Carta-convite emitida pelo PPG ao qual estará vinculado durante o período de visita, informando o mês/ano de início e término da bolsa, e informando que o pesquisador está devidamente cadastrado no seu Projeto CAPES PRINT, dentro do sistema SCBA;

3. BENEFÍCIO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

3.1 São itens financiáveis no âmbito da Chamada Professor Visitante no Brasil na UFF:

- a) passagem aérea internacional em classe econômica, de ida e volta entre o país de origem e o Brasil;
- b) diárias que contemplem a permanência do pesquisador no Brasil.

3.2 A CAPES e a UFF não efetuarão reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do Programa, não cobrirão taxas de mudanças/alteração da passagem e não concederão passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.3 A CAPES e a UFF não cobrirão quaisquer outros custos além dos descritos acima nos itens a e b, tais como: seguro-saúde, seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. Por esse motivo, é recomendável que o(a) Professor(a) Visitante adquira seguro-saúde e/ou de vida, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo de despesas médicas, decorrente de acidente pessoal ou de danos provocado a terceiros.

3.4 A Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica dos(as) estrangeiros(as) no Brasil será coberta pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As propostas deverão **ser enviadas exclusivamente para o e-mail printuff@gmail.com** pelo coordenador de projeto Print correspondente, de acordo com o calendário presente neste edital.

Documentos (submetidos em formato PDF):

- 4.1 Formulário de inscrição com os dados do candidato (em anexo neste edital);
- 4.2 *Curriculum Vitae* atualizado;
- 4.3 Carta-convite emitida pelo PPG ao qual estará vinculado durante o período de visita, informando o mês/ano de início e término da bolsa, e informando que o pesquisador está devidamente cadastrado no seu Projeto CAPES PRINT, dentro do sistema SCBA;
- 4.4 Descrição das atividades a serem desenvolvidas na UFF, vinculadas aos objetivos do projeto Print;
- 4.5 Justificativa da Coordenação do Projeto para a indicação do pesquisador à bolsa de Professor Visitante no País;
- 4.6 Orcid.

5 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das Candidaturas será realizada pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional, mediante avaliação das Propostas e Currículos dos/as respectivos/as Candidatos/as e seguindo critérios que levem em conta o grau de integração de docentes e discentes nos projetos ao Print da UFF e seu fator multiplicativo, a excelências dos locais a serem visitados (quando for o caso) e as expectativas de aumento da internacionalização da UFF.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

O Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional divulgará os resultados no site www.print.uff.br após a seleção, conforme o cronograma disposto neste edital.

Pedidos de reconsideração aos resultados poderão ser apresentados ao Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional. Os pedidos deverão ser apresentados em até 24 horas após a publicação dos resultados.

Após a divulgação dos resultados a PROPI entrará em contato com o coordenador e com o bolsista selecionado para solicitação de eventuais informações ou documentos.

7 CRONOGRAMA

SELEÇÃO BOLSISTA PROGRAMA CAPES-PRINT COTA PRÓ-REITORIA		
Etapa	Período	Observação
Período de inscrições das candidaturas junto à PROPI	19 de junho a 07 de julho	ser enviadas exclusivamente para o e-mail printuff@gmail.com
Análise das candidaturas pelo comitê gestor do projeto print	10 a 28 de julho	
Divulgação do Resultado	31 de julho	
Cadastramento do bolsista no SCBA	01 a 08 de agosto	
Janela de indicação de bolsas SCBA	05 de junho a 08 de agosto 2023	Conforme calendário CAPES

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

ANEXO
FORMULÁRIO DE DADOS DO BENEFICIÁRIO

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome do Projeto:

Coordenador do Projeto:

Contato Coordenador do Projeto:

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento Beneficiário:

Nome do Beneficiário: _____

CPF ou Passaporte (Estrangeiro): _: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

País de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

_____ Data de Nascimento: _____

E-mail do Beneficiário: _____

IES de Origem: _____

Período

Data início do benefício: _____ Data Fim Benefício: _____

Dados Bancários (Essa informação pode ser preenchida posteriormente no sistema)

Número do Banco: _____

Nome do Banco: _____

Número Agência: _____

Nome da Agência: _____

Número da Conta: _____

Tipo de Conta: _____